



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Procedimentos para a Prevenção do COVID-19 nos Mercados, Supermercados e Outros Locais com Aglomerados de Pessoas

Na sequência das medidas anunciadas por Sua Excelência o Presidente da República, **Filipe Jacinto Nyusi**, para o reforço da Prevenção do COVID - 19, o Ministério da Saúde definiu as medidas a serem observadas pelos utentes e gestores dos Mercados, Supermercados e Outros Locais com aglomerado populacional, com base nas orientações da Organização Mundial da Saúde:

1. Para os Para os Usuários dos Mercados, Supermercados e outros Locais de Aglomeração de Pessoas

- Lavar as mãos com água e sabão ou cinza ou ainda desinfetante ou álcool com frequência.
- Não tocar a cara (olhos, boca e nariz) com as mãos. Ao adoptar esta prática, evita-se que o vírus entre no seu organismo depois de tocar com as mãos numa superfície contaminada. A mesma medida, também previne contra a gripe comum e outras infecções.
- Observar sempre a etiqueta da tosse ao espirrar e tossir, cobrir a boca e o nariz com um braço dobrado em forma de V. Seguindo sempre estas orientações, o passageiro/utente protege a quem está perto de SI e a SI mesmo;
- Nos locais com grandes aglomerados, deve-se manter uma distância entre 1 a 2 metros das pessoas que apresentam sintomas como tosse, constipação e febre;
- Evitar pegar o corrimão, paredes, maçanetas e outras superfícies;
- Colaborar para a manutenção da ventilação;

Para os Gestores dos Edifícios

- Colocar recipientes com torneira com água e sabão ou desinfetante ou dispensadores de álcool na entrada e saída dos edifícios e todos devem lavar ou desinfetar as mãos ao entrar e sair do local;
- No interior do edifício, colocar também dispensadores de álcool para desinfecção das mãos em locais estratégicos do edifícios;
- Evitar pegar o corrimão, paredes e maçanetas;

- Desinfectar com solução de hipoclorito ou álcool todas as superfícies ou objectos frequentemente tocados ou utilizados pelas pessoas (botão do elevador, maçanetas, corrimão, interruptores de luz, canetas nos balcões, telefones, material de escritório e outros objectos partilháveis) de 1 em 1 hora;
- Nas casas de banho, desinfectar o botão de descarga das sanitas, torneiras, trincos e outros;
- Evitar aglomeração de pessoas nas filas e outros locais de atendimento públicos;
- Manter as portas e janelas abertas para permitir uma maior circulação do ar.

Anexo

Normas e procedimentos de diluição de cloro e seu uso		
Solução	Preparação	Uso
0,05%	7.0 gr de Hipoclorito de Cálcio em 10 Litro de água ou ½ colher de sopa de Hipoclorito de Cálcio em 10 Litro de água	Lavagem das mãos
0,5%	7.5 gr de Hipoclorito de Cálcio em 1 Litro de água ou ½ colher se sopa de Hipoclorito de Cálcio em 1 Litro de água	Limpeza de objectos, superfícies e sanitários

Procedimentos para Quarentena Domiciliar para viajantes provenientes de países com transmissão alta do Coronavírus

Na sequência das medidas anunciadas por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, **Filipe Jacinto Nyusi**, para o reforço da Prevenção do COVID - 19, o Ministério da Saúde reforçou as medidas de quarentena domiciliar

A Quarentena Domiciliar é aplicável às pessoas sem sintomas que tenham viajado para países com alta transmissão do coronavírus nos últimos 14 dias. Assim sendo, os indivíduos em quarentena domiciliar devem cumprir os seguintes procedimentos:

Para os Indivíduos em Quarentena

- Permanecer em casa durante os 14 dias e manter uma distância de pelo menos 1 metro em relação a todos os membros do domicílio;
- Evitar receber visitas;
- Reforçar as medidas de higiene individual e colectiva no domicílio, sobretudo a lavagem frequente das mãos com água e sabão e a desinfeção frequente dos objectos ou superfícies frequentemente utilizadas (maçanetas, corrimão, interruptores de luz,

superfícies frequentemente tocadas na casa de banho tais como botão de descarga das sanitas, torneiras, trincos, entre outros);

- Adquirir termómetro e medir a temperatura corporal 2 vezes ao dia (considera-se febre quando a temperatura corporal está acima de 37.5 graus célsius);
- Contactar imediatamente as autoridades sanitárias através dos números de telefone fornecidos (em anexo) caso desenvolva febre, tosse seca ou dificuldade respiratória;
- Permanecer num quarto separado como opção ideal, ou alternativamente permanecer em compartimento domiciliar com uma separação de pelo menos 2m entre as camas, quando pelas características do domicílio não é possível ficar em quarto separado;
- Informar ao patronato sobre a sua condição de quarentena, e em caso de necessidade de trabalhar, este deve ser realizado a partir do seu domicílio;

Monitoria e Fiscalização da Quarentena

- As autoridades sanitárias locais farão o devido acompanhamento do estado de quarentena e da saúde dos viajantes a cada 2 dias por via telefónica ou de maneira presencial;
- As visitas ao domicílio serão efectuadas sem aviso prévio e caso se constate que houve infracção as regras de quarentena, a mesma será considerada violação da quarentena;
- A violação da quarentena é considerada um atentado à Saúde Pública e deve ser punida nos termos dos procedimentos normativos vigentes.

Quarentena em Estabelecimentos Hoteleiros

- Para a quarentena em estabelecimento hoteleiros são aplicáveis os mesmos procedimentos de quarentena domiciliar, no entanto, a estes são acrescidos procedimento e instruções específicas fornecidas aos gestores dos estabelecimentos hoteleiros pelas autoridades sanitárias.